

ACÓRDÃO Nº 1081/2013 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 012.890/2002-0.
- 1.1. Apensos: 003.302/2004-8; 016.208/2003-5; 025.000/2008-6.
2. Grupo I – Classe – I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrentes: José Graça Aranha (007.311.210-07) e José Luís de Azevedo Otero (254.884.067-00).
4. Unidade: Instituto Nacional da Propriedade Industrial – MDIC.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro André Luiz da Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade: 5ª Secretaria de Controle Externo (Secex/5).
8. Advogado constituído nos autos: Ailton Rocha Nóbrega (OAB/DF 5.369).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de Recursos de Reconsideração interposto pelos Sr^{es} José Graça Aranha e José Luís de Azevedo Otero, contra o Acórdão 2.548/2009 – TCU – 2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos artigos 32, I, e 33 da Lei 8.443/1992, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer dos Recursos de Reconsideração, para, no mérito, negar-lhes provimento;
- 9.2. manter, em seus exatos termos, o Acórdão recorrido;
- 9.3. dar ciência aos recorrentes do teor desta deliberação.

10. Ata nº 6/2013 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 12/3/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1081-06/13-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Aroldo Cedraz (Relator), José Jorge e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AROLD0 CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral